



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 9/2009**

### **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia quatro de Fevereiro de 2009, a Câmara Municipal de Olhão tomou a seguinte deliberação em minuta:

**CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO** – Deliberado atribuir um subsídio mensal no montante de € 4.179,25 para fazer face às despesas inerentes aos associados e familiares.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 23 de Fevereiro de 2009

O PRESIDENTE